# RESOLUÇÃO Nº 244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a destinação de recursos à Instituição Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Projeto Acolher e Cuidar – Edital nº 15/2021 – CECAD 14/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, em especial o disposto no artigo 29 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Resolução nº 91/2020, que Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 137, artigo 16, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e,

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do CMDCA registradas na Ata nº 249/2024 de 09 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo, no valor de R$ 121.535,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), à Instituição Fundação Cidade do Menor São João Bosco – Projeto Acolher e Cuidar - conforme Edital de Chamamento Público nº 15/2021 – CECAD 14/2021.

**Art. 2º** Aprovar a imprescindibilidade do serviço prestado pela OSC tendo em vista que a mesma executa acolhimento institucional.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS LUIZ SPENGLER**

Presidente CMDCA Gestão 2023/2024